



Instituto de previdência  
de Carbonita

Inst. Prev. Servidores Município de Carbonita  
AV. JANUARIO RIBEIRO, N° S/N - CENTRO - CARBONITA  
CNPJ: 03.981.019/0001-54

**PORTARIA N° 5 de 20 de julho de 2021.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei n° 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1° - De acordo com o Art. 6° da EC 41/03; fica concedido o benefício e APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com Proventos INTEGRAIS, à servidora Maria do Rosário Amaral, CPF: 824.705.706-97, matrícula n° 52-0, ocupante do cargo SERVENTE ESCOLAR, no(a) PMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

CARBONITA, 20 de julho de 2021.

PRESIDENTE

**JOSE ADRIANO COSTA**

  
José Adriano Costa  
Diretor Executivo  
CPF 039.493.016-90